



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº.1.874

Publicado no D.O.M.

Em 19/11/2010

“Altera a Lei nº. 1.460, de 17 de abril de 2002, que autoriza doação de área de terreno e prorroga prazo”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica, nos termos desta lei, prorrogado o prazo mencionado no artigo 2º. da Lei 1.460, de 17 de abril de 2002, por mais 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, tendo em vista que o prazo previsto na referida lei expirou em 17 de abril de 2007, por se tratar de doação modal, ou seja, com encargos.

**Art. 2º** – Ficam expressamente mantidas inalteradas as demais disposições contidas na lei mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 19 de novembro de 2010.

**Angelo Guarçoni Junior**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 26 de outubro de 2010.

A PRESIDENTE DO PLENÁRIO

em 19/11/2010

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Elcio Abreu Gomes  
Presidente